



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.597/2008

Altera dispositivo da Lei Nº 1.999/98, revoga a Lei que menciona e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O Artigo 10, da Lei Municipal Nº 1999/98, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 10** – Será licenciada e autorizada 01 (uma) moto para cada 300 (trezentos) habitantes.

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Lei Nº 1.999/98.


**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Lei Nº 2.574/2008.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2008.

  
**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito

  
**Maria Ariluce de Cerqueira Silva**  
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2008.

  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Diretora do Deptº Administrativo